

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 545

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

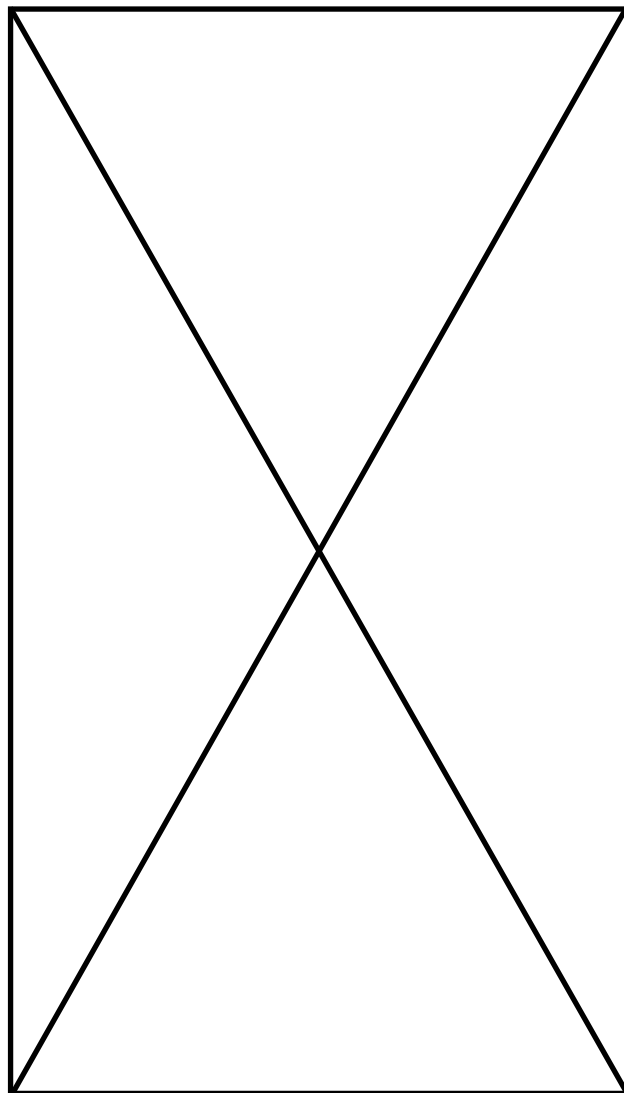
CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
CHAMAMENTO PÚBLICO.....	03
DECRETO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



PORTARIA**PORTARIA Nº 92/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **OSMAR DO SANTO RAMOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020 que será gozada a partir de 01/07/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de julho de 2020.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA SOLANGE MOYA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo 1045/F/II – GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2020 que será gozadas a partir de 01/07/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedi-

ção, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **ELETRICISTA PREDIAL** lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 31.05.2020 que será gozada a partir de 01/07/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/08/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.06.2019 a 31.05.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade do atendimento dos usuários. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Data do credenciamento: 12 de agosto de 2020, às 09:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 27 de julho de 2020.

JALMIR SANTOS SILVA
Presidente da C.P.L.

DECRETO

DECRETO Nº 049, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados e processados e dá outras providências”.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, de acordo com o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados e Processados, referentes aos empenhos das contas **“RESTOS A PAGAR DE 2013 a 2019”**, abaixo relacionados:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
541/2013	LETY OBRAS LTDA	07/03/2013	R\$ 1.178,86
1286/2015	ENERGISA MS	01/07/2015	R\$ 3.311,31
1859/2015	ENERGISA MS	30/09/2015	R\$ 1.019,86
		TOTAL	R\$ 5.510,03

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
597/2017	WAGNER ANDERSON – ME	03/08/2017	R\$ 11.430,00
724/2017	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	28/09/2017	3.380,34
052/2018	CONSELHOS SECRET. DE FINANÇAS MS	02/01/2018	R\$ 900,00
202/2018	COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES ASSISTENCIA MS	26/02/2018	R\$ 630,00
341/2018	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	06/04/2018	R\$ 2.241,21
342/2018	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	06/04/2018	R\$ 1.964,85
895/2018	EMPRESA DE SANEAMENTO MS	10/09/2018	R\$ 1.436,80
896/2018	EMPRESA DE SANEAMENTO MS	10/09/2018	R\$ 7.024,40
		TOTAL	R\$ 29.007,60

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
517/2017	MARCELO SILVA VASCONCELOS	03/08/2017	R\$ 1.527,44
518/2017	MARIA INES LEITE PEREIRA	03/08/2017	R\$ 942,54
519/2017	SEVERINO FERREIRA DE MACEDO	19/07/2017	R\$ 44,22
520/2017	ISRAEL PEGORARI DA SILVA	19/07/2017	R\$ 178,00
589/2017	MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUT.	03/08/2017	R\$ 24.000,00

591/2017	AUTOPEÇAS DE DISTR. MODELO LTDA	03/08/2017	R\$ 478,45
592/2017	K 5 CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	03/08/2017	R\$ 6.693,62
593/2017	AUTOPEÇAS DE DISTR. MODELO LTDA	03/08/2017	R\$ 6.053,04
599/2017	WAGNER A. ANDERSON - ME	03/08/2017	R\$ 1.656,70
600/2017	WAGNER A. ANDERSON - ME	03/08/2017	R\$ 1.779,00
550/2018	EWERTON CORDEIRO DA SILVA MEI	04/06/2018	R\$ 2,00
119/2019	JORGE PAULO DA SILVA	01/02/2019	R\$ 27.973,46
120/2019	JORGE PAULO DA SILVA	01/02/2019	R\$ 11.328,18
	TOTAL		R\$ 82.656,65

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO	CREADOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
590/2017	AUTOPEÇAS DE DISTR. MODELO LTDA	03/08/2017	R\$ 188,48
683/2017	COMERCIAL ELÉTRICA DDS LTDA	06/09/2017	R\$ 0,66
549/2018	EWERTON CORDEIRO DA SILVA MEI	04/06/2018	R\$ 0,80
662/2018	COMERCIAL ELETRICA DOURADOS LTDA	05/07/2018	R\$ 238,70
	TOTAL		R\$ 428,64

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	CREADOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
588/2017	MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM.	03/08/2017	17.100,00
	TOTAL		17.100,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA

EMPENHO	CREADOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
1260/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	01/07/2015	R\$ 36,94

344/2016	CIRUMED COMERCIO LTDA	01/06/2016	R\$ 370,00
412/2016	WHITE MARTINS GAZES IND. LTDA	01/07/2016	R\$ 143,07
650/2016	WHITE MARTINS GAZES IND. LTDA	13/10/2016	R\$ 286,14
139/2017	MARIA LUIZA COELHO SATO ME	01/03/2017	R\$ 2.516,13
171/2017	DIMENSÃO COMER. DE ART. MED. HOS.	15/03/2017	R\$ 3.492,10
172/2017	MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI	15/03/2017	R\$ 1.906,88
225/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	03/04/2017	R\$ 5.200,00
226/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	03/04/2017	R\$ 5.821,28
231/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	03/04/2017	R\$ 2.669,52
232/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	03/04/2017	R\$ 533,49
244/2017	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	11/04/2017	R\$ 28.333,95
245/2017	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	11/04/2017	R\$ 2.256,85
246/2017	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	11/04/2017	R\$ 2.405,50
247/2017	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED.	11/04/2017	R\$ 8.512,63
249/2017	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED.	11/04/2017	R\$ 8.034,05
251/2017	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	11/04/2017	R\$ 81,23
252/2017	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	11/04/2017	R\$ 22.989,63
532/2017	ASSUNÇÃO E ANDERSON ME	04/08/2017	R\$ 6.351,10
533/2017	ASSUNÇÃO E ANDERSON ME	04/08/2017	R\$ 2.878,00

534/2017	ASSUNÇÃO E ANDERSON ME	04/08/2017	R\$ 15.412,00
535/2017	ASSUNÇÃO E ANDERSON ME	04/08/2017	R\$ 2.710,00
553/2017	MS DIAGNOSTICA LTDA	25/08/2017	R\$ 1.547,70
570/2017	BIO RESÍDUOS TRANS. LTDA EPP	05/09/2017	R\$ 705,58
571/2017	BIO RESÍDUOS TRANS. LTDA EPP	05/09/2017	R\$ 244,32
610/2017	PAPELARIA SÃO MARCOS	25/09/2017	R\$ 6.718,99
611/2017	BRINK ESPORTES DO BRASIL EIRELI ME	28/09/2017	R\$ 4.829,80
781/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	01/12/2017	R\$ 0,05
786/2017	MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI	04/12/2017	R\$ 12.654,00
787/2017	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	04/12/2017	R\$ 276,00
060/2018	FSK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23/01/2018	R\$ 2,16
788/2018	BIO RESÍDUOS TRANS. LTDA EPP	31/08/2018	R\$ 1,73
824/2018	ALISSON SOUZA JUNIOR PUB. ME	13/09/2018	R\$ 5.522,00
225/2019	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	22/03/2019	R\$ 2.886,15
226/2019	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	22/03/2019	R\$ 6.792,56
227/2019	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	22/03/2019	R\$ 12.487,41
		TOTAL	R\$ 177.608,94

150/2017	WAGNER A. ANDERSON ME	01/08/2017	R\$ 1.000,00
151/2017	WAGNER A. ANDERSON ME	01/08/2017	R\$ 2.585,00
152/2017	WAGNER A. ANDERSON ME	01/08/2017	R\$ 3.727,00
153/2017	WAGNER A. ANDERSON ME	01/08/2017	R\$ 6.448,50
154/2017	WAGNER A. ANDERSON ME	02/10/2017	R\$ 5.097,00
186/2017	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	02/10/2017	R\$ 84,84
188/2017	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	02/10/2017	R\$ 4.000,00
189/2017	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	02/10/2017	R\$ 2.500,00
190/2017	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	02/10/2017	R\$ 1.359,59
191/2017	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	02/10/2017	R\$ 629,60
082/2017	GAZIN INDUSTRIA E COM. DE MOV. E EL	09/05/2018	R\$ 9,90
119/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	14/06/2018	R\$ 15.189,00
44/2019	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	01/03/2019	R\$ 1.672,69
45/2019	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	01/03/2019	R\$ 0,45
46/2019	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	01/03/2019	R\$ 1.587,59
47/2019	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	01/03/2019	R\$ 1,60
		TOTAL	47.655,45

04.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO	CREADOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
61/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	05/05/2017	R\$ 10,00
62/2017	RODRIGUES E GALEGO LTDA ME	05/05/2017	R\$ 80,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, e processados bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal n 0 4320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, e por apostilamento para adequação

das fontes de recursos para pagamento, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em
23 de julho de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal